

PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 25 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00303/2019

SOLICITANTE: Colab.re 126504

ENDEREÇO: Rua Thomas Nielsen Junior, nº 159 – muro do Condomínio

BAIRRO: Parque Imperador

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: diversas

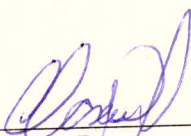
Nome científico: diversas

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de alguns indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

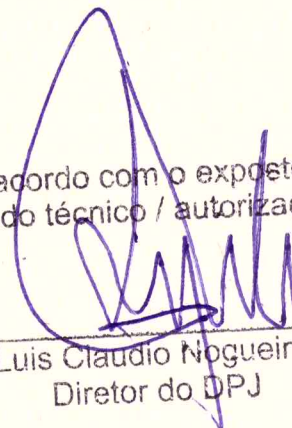
Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração, Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0246-19

REFERENTE: PROTOCOLO: Colab.re 126504

SOLICITANTE: Alex

ENDEREÇO: R. Thomas Nilsen Júnior, 159 (muro do Condomínio Hera)

BAIRRO: Parque Imperador

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 15 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): extração de 03 leucenas (*Leucaena leucocephala*) e podas diversas

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de três plantas de leucena. Estão inclinadas e suas raízes estão destruindo o passeio do condomínio. Uma delas está com o tronco apresentando podridão. A leucena é uma planta exótica e considerada invasora que compete com as plantas nativas. Recomenda-se a extração da leucena. Existem outras árvores ao longo do muro do condomínio que necessitam ser podadas.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, III e IV, do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

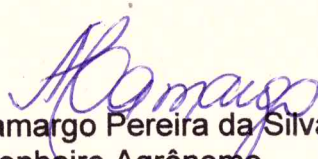
Recomenda-se a poda das árvores e posterior remoção dos resíduos vegetais.

De acordo com parágrafo II, III e V, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração das leucenas, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 21 de fevereiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Leucenas 1 e 2



Leucena 3



Troncos das leucenas 1 e 2 estão destruindo o passeio



Tronco da leucena 3 com podridão e destruindo também o passeio e a guia



Árvores para serem podadas no passeio do condomínio



Árvores para serem podadas no passeio do condomínio



Árvores para serem podadas no passeio do condomínio